



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2004

NÚMERO 158

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro E-MAIL:

DECRETO Nº 45.162, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Revoga decreto de declaração de utilidade pública municipal.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2004-0.195.524-5,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 20.842, de 23 de abril de 1985, que declarou de utilidade pública municipal a entidade denominada SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS CAMILLE FLAMMARION, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.163, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a fixação da frota de veículos automotores e equipamentos especiais da frota da Subprefeitura de Cidade Adermar.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. A frota de veículos automotores da Subprefeitura de Cidade Adermar fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADES	0	02	20	25	04	0	10	10	04	0	15	05	95

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GERSON LUIZ BITTENCOURT, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.164, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a fixação da frota de veículos automotores e equipamentos especiais da frota da Subprefeitura do Ipiranga.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. A frota de veículos automotores da Subprefeitura do Ipiranga fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADES	0	02	08	20	05	0	06	02	05	0	15	02	65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2004 de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Indicadores Econômicos Municipais	3
Secretarias	4
Hosp. do Serv. Público Municipal	46
Instituto de Previdência Municipal	46
Serviço Funerário do Município	50
Servidores	52
Concursos	67
Editais	72
Licitações	111
Câmara Municipal	116
Tribunal de Contas	117

Esta edição é composta de 120 páginas.

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GERSON LUIZ BITTENCOURT, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.165, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a fixação da frota de veículos automotores e equipamentos especiais da frota da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSP.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. A frota de veículos automotores da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSP fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADES	0	02	30	60	04	0	75	04	25	0	25	25	250

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a tabela anexa ao Decreto nº 15.196, de 7 de agosto de 1978, na parte relativa à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.166, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 572.415,81, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 572.415,81 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
43.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	15.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
43.10.15.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
43.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	11.329,24
43.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
43.10.15.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
43.10.15.451.0309.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	132.000,00
43.10.15.452.0185.2342	Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.889,31
43.10.15.452.0186.2336	Operação e Manutenção de Equipamentos das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
43.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.781,45
59.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.608,37
62.40.08.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.226,00
65.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.481,44
69.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
69.10.15.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
71.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
71.10.15.543.0310.2309	Intervenção em Áreas de Risco e Apoio a Situações de Emergência	
44905100.00	Obras e Instalações	77.100,00
		572.415,81

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
43.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	15.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
43.10.15.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
43.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	11.329,24
43.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
43.10.15.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
43.10.15.451.0309.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	132.000,00
43.10.15.452.0185.2342	Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.889,31
43.10.15.452.0186.2336	Operação e Manutenção de Equipamentos das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
43.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.781,45
59.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.608,37
62.40.08.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.226,00
65.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.481,44
69.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
69.10.15.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
71.10.15.452.0309.2341	Manutenção Urbana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
71.10.15.543.0310.2309	Intervenção em Áreas de Risco e Apoio a Situações de Emergência	
44905100.00	Obras e Instalações	77.100,00
		572.415,81

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

59.10.15.122.0251.2103

Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74.000,00

33903900.00

62.40.04.243.0119.2154

Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática

Equipamentos e Material Permanente 14.608,37

33903000.00

65.10.15.122.0251.2365

Administração do Conselho da Criança e do Adolescente

Material de Consumo 6.000,00

44905200.00

65.10.15.122.0251.2365

Equipamentos e Material Permanente 6.226,00

33903900.00

65.10.15.126.0176.2170

Administração da Subprefeitura

Equipamentos e Material Permanente 3.067,77

33903900.00

69.10.15.122.0251.2365

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.413,67

33903000.00

71.10.15.122.0251.2365

Administração da Subprefeitura

Material de Consumo 40.000,00

33903900.00

71.10.15.452.0185.2342

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

33903900.00

71.10.15.452.0185.2342

Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública

Equipamentos e Material Permanente 77.100,00

33903900.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

33903900.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

572.415,81

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.167, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR